**ESTADO DO TOCANTINS**

**PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Decreto nº 039/2020 – Divinópolis do Tocantins –TO aos 19 de março de 2020.

**“Dispõe sobre suspensão temporária das atividades escolares da rede municipal de ensino, de Assistência Social, feira livre Municipal, atividades esportivas, academias e outros órgãos/ estabelecimentos sujeito a aglomeração de pessoas e das outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com, com o artigo 68 inciso VI, da lei orgânica do Município, conforme o decreto n°6.065 de 13 de março de 2020 e oficio n° 79/2020 do conselho Estadual de Educação.

**CONSIDERANDO** a gravidade da pandemia do COVID 19- novo Coronavirus, visando controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública a fim de evitar a disseminação.

**CONSIDERANDO** as recomendações do decreto n°6.065 de 13 de março de 2020 e do oficio n° 79/2020 do Conselho Estadual de Educação.

**DECRETA:**

Artigo 1º Ficam suspensas as atividades escolares na rede municipal de ensino e outras atividades sujeita a aglomeração de pessoas, em especial crianças e idosos, nos demais órgãos do Município, o retorno das atividades supracitadas é por tempo indeterminado.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO, aos 19 dias do mês março de 2020.

**Florisvane Mauricio da Glória**

**Gabinete do Prefeito**